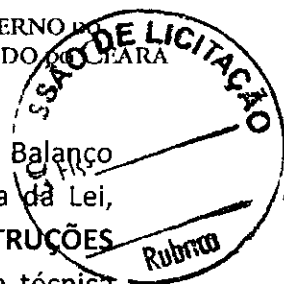




**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP019/20**

Aos **06 (seis) dias do mês de agosto de 2020**, às **11:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, **PRESIDENTE**: Paulo Sergio Andrade Bonfim seus **MEMBROS**: Antonio Hermínio Veras de Araújo - Suplente e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP019/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DOS CAITITUS NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS A LOCALIDADE NEGROS**. Participam do processo as seguintes empresas: 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; 02. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.143.573/0001-53, sem representante; 03. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.757.747/0001-05, sem representante; 04. APOLO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001-97, sem representante; 05. ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.807.221/0001-06, sem representante; 06. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.332.350/0001-13, sem representante; 07. T AMERICO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70, sem representante; 08. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE, inscrita no CNPJ nº 20.915.247/0001-45, sem representante; 09. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63, sem representante; 10. W J FREITAS, inscrita no CNPJ nº 20.786.264/0001-20, sem representante; 11. SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.313.436/0001-45, sem representante; 12. MARTINS FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.245.657/0001 -75, sem representante; 13. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante; 14. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, sem representante; 15. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; e 16. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.904.558/0001 -80, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação deu início à sessão lembrando que as empresas: **07. T AMERICO DE SOUZA**, por apresentar atestado de capacidade técnica sem item compatível ao exigido em edital, deixando de atender ao item 4.2.4.2 do edital; **08. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE**; por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresenta Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de




atender ao item 4.2.5.1 do edital; **12. MARTINS FARIAS LTDA**, por apresentar o Balanço Patrimonial sem a inclusão dos termos de abertura e encerramento na forma da Lei, deixando de atender ao item 4.2.5.1 do edital; e **13. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, por apresentar atestado de capacidade técnica sem item compatível ao exigido em edital, deixando de atender ao item 4.2.4.2 do edital, foram declaradas **INABILITADAS** no processo por não atender normas edilícias, em ato contínuo o Presidente da Comissão de Licitação abriu o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade a sessão de abertura de propostas o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado a permanência de todos os lacres inviolados. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas **HABILITADAS**, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que a empresa: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, deixou de apresentar em sua proposta de preços Planilha analítica dos encargos sociais e Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), deixando de atender aos itens 5.2.7 e 5.2.8. Todas as demais empresas estão classificadas. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:


ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	APOLO SERVIÇOS EIRELI	* 99.200,04
2	SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI	99.397,65
3	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	100.208,98
4	R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	100.516,52
5	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA	100.647,57
6	MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI	100.909,11
7	ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI	100.912,52
8	W J FREITAS	101.124,92
9	A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	101.219,57
10	SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	101.240,53
11	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI	101.333,52
12	MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI	DESCCLASSIFICADA

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **APOLO SERVIÇOS EIRELI** é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 99.200,04 (noventa e nove mil, duzentos reais e quatro centavos). Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 06 de agosto de 2020.

COMISSÃO:


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL


Antonio Herminio Veras de Araújo
Membro Suplente da CPL